




Município de Tabaí

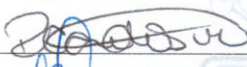
Estado do Rio Grande do Sul


ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14 horas, reuniram-se na sala de Licitações três membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 176/2017, Janice Machado de Azevedo, Paula Luciana Oliveira Cardoso e Eva Sirlei Pereira Ferreira, para abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 08/2017. Das empresas cadastradas: **Adelso Ivanir da Costa – EPP; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. – EPP; Sahmaf Tecnoiluminação Ltda. – ME; Cristiano Von Muhlen – ME; Diego Ruperti Rocha – EPP; Clarão – Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – ME; Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli – ME; e Light Volt Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – ME.** Todas enviaram seus envelopes de nº 1 e 2. As empresas Light, Cristiano e Elétrica Radiante se fizeram representar no presente ato de julgamento. A Comissão passou a abertura do envelope nº 01 – documentação, constatando que na documentação da empresa Cinca o Alvará Municipal foi apresentado em cópia simples sem autenticação; na documentação da empresa Elétrica Radiante não foi apresentado o Alvará Municipal, por isso as empresas foram consideradas inabilitadas para o certame. As demais empresas encontram-se habilitadas. Todas as empresas apresentaram declaração de ME ou EPP. A comissão concede prazo de cinco dias úteis para recursos da fase de habilitação. Os licitantes serão comunicados após decorrido os prazos de recursos, da data de abertura dos envelopes nº 2 das empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, às 14 horas e 40 minutos lavrei este que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. -----

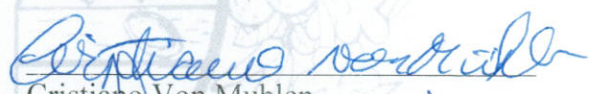
Comissão:







Interessados:



Cristiano Von Muhlen


Adriano Rocha
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda


Arnaldo Ruchel
Light Volt Comércio de Materiais Elétricos Ltda.